



9535133

08016.001426/2016-99



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Divisão de Processo Licitatório do DEPEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 08016.001426/2016-99

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 014.707.979-92, Carteira de Identidade nº 6898642-7, expedida pela SSP/PR, nomeado pela Portaria nº 27/C. CIVIL, de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 02/01/2018, Seção 2, página 2, de acordo com a nomeação constante da Portaria nº 27/C. CIVIL-PR, de 02 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U., nº 2, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na SHIN, QI 08, Conjunto 06, Casa 09, Parte B, Lago Norte, CEP: 71.520-260, Brasília - DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 21.916.881/0001-65, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO HENRIQUE GONTIJO AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CREA/DF 16.495/D e do CPF nº: 041.450.256-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 008016.001426/2016-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2019, consoante o disposto no inciso I, do artigo 58 da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a adequação da planilha de custos e formação de preços, que resulta na retificação do valor global do contrato que passa de R\$ 982.876,32 (novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 982.872,17 (novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), em virtude de inconsistências na planilha final aprovada no Pregão Eletrônico nº 32/2018, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de manutenção predial para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Brasília/DF.

1.2 Alterar o item 1.3 da Cláusula Primeira - do Objeto, que passa a ter a seguinte redação:

"1.3 Objeto da contratação:

	SERVIÇOS ORDINÁRIOS		QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
	ITEM	DESCRIÇÃO			
LOTE 1	1	Serviços de manutenção predial – SERVIÇO DE ENCARREGADO DE OBRA DE MANUTENÇÃO (44 HORAS SEMANAIS)	1	R\$ 6.205,04	R\$ 74.460,47
	2	Serviços de manutenção predial – SERVIÇO DE ELETRICISTA (44 HORAS SEMANAIS)	1	R\$ 5.236,12	R\$ 62.833,49
	3	Serviços de manutenção predial – SERVIÇO DE ENCANADOR (44 HORAS SEMANAIS)	1	R\$ 4.561,25	R\$ 54.735,05
	4	Serviços de manutenção predial – SERVIÇO DE PEDREIRO (44 HORAS SEMANAIS)	1	R\$ 4.607,00	R\$ 55.283,95
	5	Serviços de manutenção predial – SERVIÇO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (88 HORAS SEMANAIS)	2	R\$ 10.108,59	R\$ 121.303,07
	6	Serviços de manutenção predial – AJUDANTE DE ELETRICISTA (44 HORAS SEMANAIS)	1	R\$ 3.631,41	R\$ 43.576,97
	7	Fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI no DISTRITO FEDERAL.			R\$ 106.217,28
	8	Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)			R\$ 8.132,78
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
	ITEM	DESCRIÇÃO			
	9	Serviços especializados, com fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI no DISTRITO FEDERAL.			R\$ 456.329,11

1.3 Em decorrência da supressão, o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O valor estimado total anual da contratação é R\$ 982.872,17 (novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)."'

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o Direito da Contratada em pleitear repactuação do contrato nº 2/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 2/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

CONTRATANTE

ANTONIO HENRIQUE GONTIJO AGUIAR
CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HENRIQUE GONTIJO AGUIAR**, Usuário Externo, em 28/08/2019, às 11:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon**, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, em 02/09/2019, às 10:36, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9535133** e o código CRC **E6746DE2**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.